
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.143, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.766.981,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.766.981,24 (Hum Milhão, Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
161011236212094717 - SEDUC	0101	339039		67.580,49
161011236212094718 - SEDUC	0101	339039		244.376,53
161011236212094719 - SEDUC	0101	339039		592.624,22
181011442212074721 - SEJUDH	0101	449052		245.000,00
181011442212074733 - SEJUDH	0106	335041		617.400,00
		TOTAL		1.766.981,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
161011212812551898 - SEDUC	0101	339039		837.000,75
161011239211801357 - SEDUC	0101	339014		18.893,99
161011239211802585 - SEDUC	0101	339036		48.686,50
181011424312074722 - SEJUDH	0106	339039		215.878,70
181011433412094715 - SEJUDH	0101	335041		45.000,00
181011439212094713 - SEJUDH	0101	335041		100.000,00
181011442212074723 - SEJUDH	0106	449052		96.765,63
181011442212074733 - SEJUDH	0106	445041		79.514,00
181011442212074733 - SEJUDH	0106	449052		5.000,00
181011442212074735 - SEJUDH	0106	339039		194.188,67

181011442212074735 - SEJUDH	0106	449052	26.053,00
181011463112094714 - SEJUDH	0101	335041	100.000,00
		TOTAL	1.766.981,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de julho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.226, de 05/08/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ